PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2016.

Institui a logomarca e respectivo *slogan* do Poder Legislativo do Município de Unaí e sua utilização na publicidade institucional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a logomarca e respectivo *slogan* do Poder Legislativo do Município de Unaí, na forma do manual contido no Anexo I desta Resolução, que serão aplicados à publicidade institucional, veiculada nos meios de comunicação em geral, inclusive na página da Câmara na Internet e no Informativo Semanal.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por publicidade institucional a que tem por objetivo divulgar informações sobre os atos, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo em consonância com o artigo 37, parágrafo 1º da Constituição Federal.

§ 2º A logomarca é o símbolo criado pelo Serviço de Informática, cujo formato e formas de aplicação estão descritos no Anexo I desta Resolução.

§ 3º O *slogan* passa a ser reconhecido pela frase: "LEGISLATIVO, O PODER DO POVO", e sua utilização será regulamentada pelo Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A aplicação impressa da logomarca e do *slogan* de que trata esta Resolução não exclui a utilização do Brasão do Município nas respectivas veiculações, ficando a critério da Presidência da Câmara a forma a ser utilizada, observada a melhor estética, em cada caso.

Art. 3º O prazo para implementação da logomarca e do *slogan* dar-se-á em 30 (trinta dias) dias contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4° Fica revogada a Resolução n° 512, de 26 de agosto de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de abril de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
Presidente

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Vice-Presidente

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
1º Secretário

VEREADOR ZÉ LUCAS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução possui como objetivo alterar a logomarca e *slogan* do Poder Legislativo do Município de Unaí, tendo em vista que a logomarca utilizada atualmente não é exclusiva, sendo, inclusive, utilizada por outras instituições tanto públicas quanto privadas. Este fato fere o princípio e a finalidade de uma logomarca, que é a identificação fácil e imediata da instituição pelo público em geral.

O Projeto de Resolução apresenta em seu Anexo I as características tanto do *slogan* quanto da logomarca, que têm por objetivo expressar o princípio democrático trazido no texto da Constituição Federal de 1988: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

A logomarca é original, e foi criada por servidor do Serviço de Informática da Câmara Municipal de Unaí, com inspiração no próprio edifício da Câmara.

O *slogan* também é original e, apesar de sua simplicidade, traz em si o conceito da Democracia Representativa.

Esses são, excelentíssimos senhores Vereadores, os azos principais que arrimam o presente Projeto de Resolução, para o qual esperamos contar com o indispensável apoio.

Unaí – MG, 7 de abril de 2016.

Os Subscritores.

Anexo I a que se refere o artigo 1º da Resolução nº....., de .... de ..... de 2016.

Manual da Logomarca e Slogan da Câmara Municipal de Unaí.

1 – Slogan.
1.1 – defesa:
"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". Do texto da Constituição Federal de 1988 vêm a inspiração para o Slogan. Ele expressa o conceito de que a Casa do Legislativo é a Casa do Povo.
1.2 – Grafia:
O "Slogan" da Câmara municipal de Unaí será grafado preferencialmente da forma descrita abaixo, salvo quando em ocasiões especiais e com a devida autorização da Presidência da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
(Em fonte Arial black)

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO
(Em fonte Arial e em Itálico)

Exemplo:

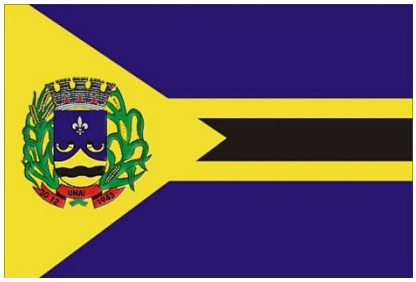
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

O Slogan deverá pronunciado ao final dos programas institucionais de rádio e TV, bem como em quaisquer formas de publicidade institucional produzida pela Câmara.

2 – Logomarca.
2.1 – Introdução e defesa:
A Logomarca da Câmara municipal de Unaí traz um visual que inspira união, solidez, modernidade e o progresso.
Ela foi desenvolvida pelo servidor do Centro de Processamento de Dados (CPD) desta Câmara, que teve como inspiração a junção entre a antiga sede da Câmara, onde hoje se encontra o plenário, e o novo prédio, também chamado de "anexo".



A Logomarca também traz em si as cores do Brasão e da Bandeira do Município de Unaí.



Na junção entre a coluna azul a amarela, percebe-se uma espiral azul com o centro vermelho. Este círculo é o Plenário, onde o Povo de Unaí se reúne através de seus legítimos representantes.
O círculo, para onde convergem os raios azuis em forma de espiral é o Poder Legislativo, o Poder da Democracia, o Poder do Povo.



Câmara municipal de Unaí.

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

2.1 – Utilização da Logomarca e do Slogan.

A Logomarca da Câmara Municipal de Unaí deverá ser utilizada para os fins previstos na Resolução que a institui e em conformidade com as especificações descritas neste manual.

Logo abaixo do desenho da Logomarca deverão constar os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

(Em fonte ARIAL BLACK)

LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

(Em fonte ARIAL ITÁLICO)

Quando a Logomarca for grafada em tamanho inferior a 5 cm de altura, ficará facultada a aplicação do Slogan.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
LEGISLATIVO - O PODER DO POVO

Exemplo de formatação correta da Logomarca

2.3 – Cores:
Por representarem as cores da bandeira do Município de Unaí, as cores da Logomarca não poderão ser alteradas e deverão ser impressas conforme o padrão definido na figura abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

LEGISLATIVO - O PODER DO POVO

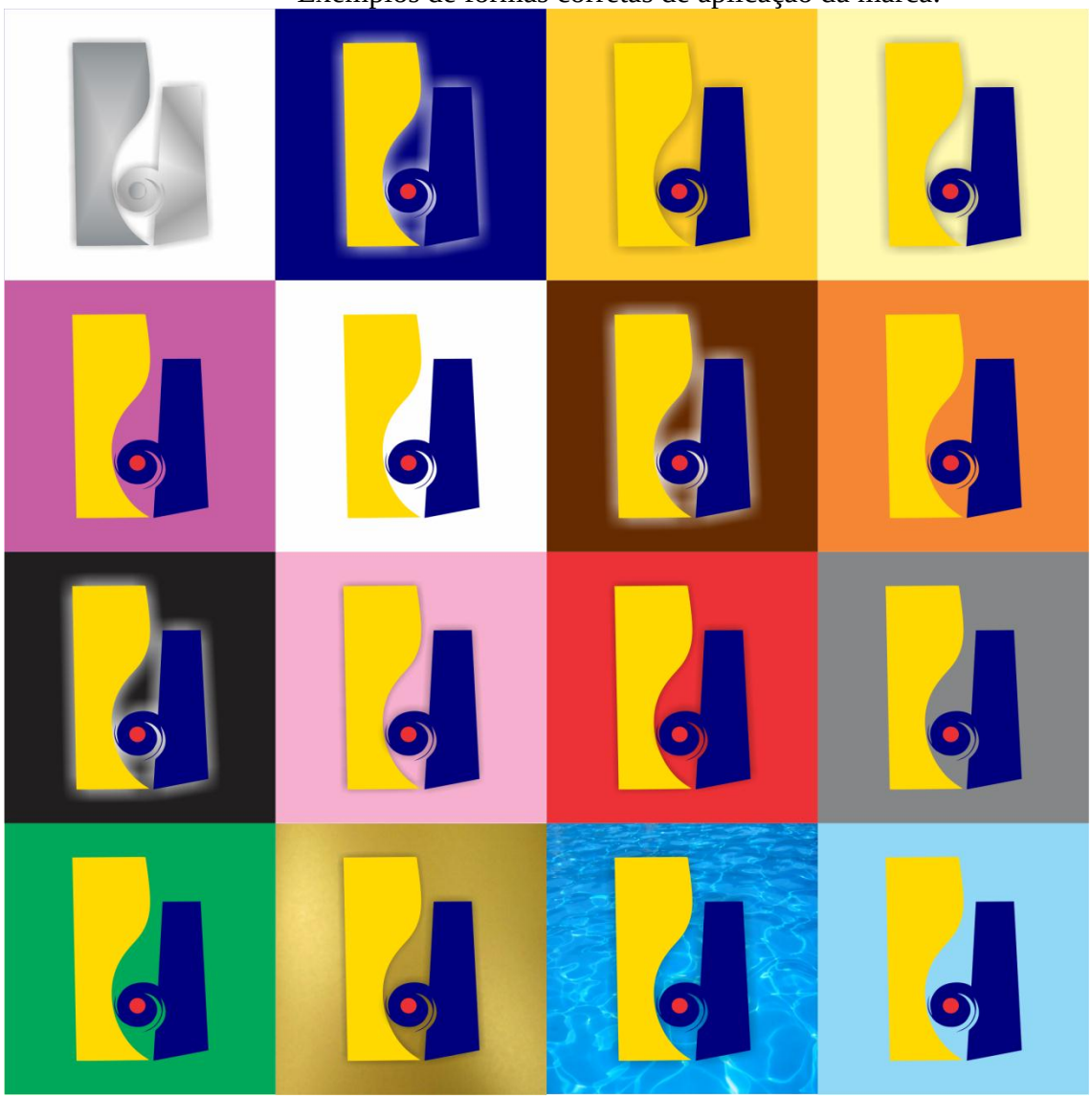
FONTE: ARIAL BLACK

PALETA DE CORES
RGB
AMERELO: R 255 / G 217 / B 0
AZUL: R 0 / G 0 / B 126
VERMELHO: R 237 / G 50 / B 55

PALETA DE CORES
CMYK
AMARELO: C 2 / M 11 / Y 100 / K 0
AZUL: C 100 / M 94 / Y 6 / K 45
VERMELHO: C 0 / M 99 / Y 100 / K 0

2.4 – Fundo:
Preferencialmente deve-se utilizar o fundo branco. A Logomarca também poderá ser aplicada sobre quais quer cores ou imagens desde que não seja prejudicado o seu reconhecimento. Sempre que for necessário aplicar a Logomarca sobre imagens ou cores que prejudiquem a sua leitura, deverão ser aplicados efeitos de "brilho", sombra, ou quaisquer outros que a coloquem em destaque. Em caso de uso em publicidade institucional, a aplicação da Logomarca deverá se submeter ao Setor Gráfico, ou à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Unaí.

Exemplos de formas corretas de aplicação da marca:



2.5 – Utilização em Preto e Branco:
A Logomarca poderá ser expressa também em preto em branco, Prata (aplicações em alto-relevo), ou em escala de cinza, conforme modelo abaixo:



Utilização em PRETO sem texto 1,5cm.



Utilização em PRETO com texto 4,0 cm.



Utilização em ESCALA DE CINZA com texto 4,0 cm.



Utilização em Prata sem texto 4,0 cm.

2.6 – Tamanho mínimo:

Afim de se conservar a legibilidade do Slogan aplicado à marca, adotar-se-á o tamanho mínimo de 4,0 cm para aplicação da marca, nas cores normais, em preto, ou em escala de cinza.

Para a utilização em preto, admitir-se-á o tamanho mínimo de 1,5 cm.



Utilização em PRETO sem texto 1,5cm.

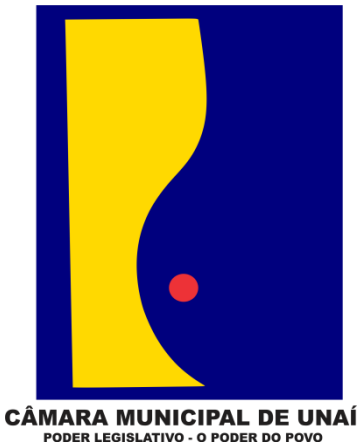


Utilização em cores normais com texto 4,0 cm.



Utilização em ESCALA DE CINZA com texto 4,0 cm.

2.7 – Formas incorretas de aplicação da marca:



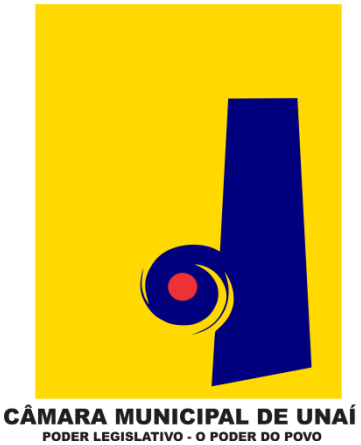
Fundo Azul



Desproporcional na altura.



Cores fora do padrão estabelecido.



Fundo Amarelo



Desproporcional na largura